

# FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Período 2020-2024

## ÍNDICE

1

Enquadramento

Metodologia

Custos

Custo do tratamento de resíduos em alta

Outros Subcontratos

Alugueres de equipamentos

Gastos de depreciação e amortização

Gastos referentes à TGR

Juros

Gastos totais

Proveitos

A TGR

As tarifas de disponibilidade e variáveis

Tarifário social

Almada no contexto regional

Cálculo da tarifa

Taxa de Gestão de Resíduos

Serviços auxiliares

ANEXO 1

ANEXO 2

## ENQUADRAMENTO

De acordo com a Lei de Finanças Locais, aprovada pela Lei nº 73/2013 e alterada e republicada pela Lei nº 51/2018, os municípios fixam os preços e demais instrumentos de remuneração relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, nomeadamente os relativos à gestão de resíduos sólidos, os quais *não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens*.

A fixação dos preços da prestação de serviços públicos pelos serviços municipais é competência da câmara municipal, conforme definido no Regime Jurídico das Autarquias Locais (alínea e) do nº 1 do artigo 33º), fixação que terá, portanto, que ter em conta os custos associados à prestação do serviço.

A ERSAR recomenda que os tarifários a aplicar permitam a recuperação tendencial dos custos decorrentes da provisão dos serviços, *operando num cenário de eficiência e tendo em atenção a necessidade de salvaguardar a acessibilidade económica aos serviços por parte dos utilizadores*.

As tarifas aprovadas ao longo do período 2015-2019 cresceram em média 2,4%, no que respeita às tarifas de disponibilidade, e 5,5%, no caso das tarifas variáveis.

Elas resultaram de estudo visando a concretização da cobertura total dos custos em 2019, a partir de um percurso iniciado em 2015. Embora as estimativas de custos se demonstrassem próximas do real, o afastamento ao nível da receita impediu que, em 2018, a cobertura de custos atingisse os previstos 96%.

Concluído o período para o qual foi elaborado o referido estudo, importa agora voltar a olhar para os custos e proveitos decorrentes da atividade de recolha, encaminhamento e tratamento de resíduos urbanos desenvolvida pelo Município de Almada, no sentido de definir as tarifas a praticar no próximo quinquénio.

É nesse sentido que se levou a cabo o estudo previsional da tarifa para o período 2020-2024, que se apresenta. Ele restringe-se à atividade desenvolvida em mercado regulado, embora apenas no que respeita ao custo do tratamento dos resíduos em alta seja possível distinguir os custos da atividade relativa a resíduos que integram o mercado regulado da restante.

## METODOLOGIA

### Custos

De acordo com o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (Regulamento ERSAR, nº 52/2018), as tarifas devem ser definidas de forma a refletirem a recuperação de custos.

Na atualização dos custos utilizou-se a projeção da taxa de variação média anual do índice harmonizado de preços no consumidor do Banco de Portugal divulgada pela ERSAR para os anos 2018-2021 (O-oo5684/2019), mantendo-se a projeção para os anos seguintes.

TABELA 1 - TAXA DE VARIAÇÃO MÉDIA ANUAL DO ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (IHPC)

2018	2019	2020	2021	2023	2024
1,2%	0,9%	1,20%	1,30%	1,30%	1,30%

Fonte: Boletim Económico de Junho de 2019 do Banco de Portugal

O cálculo dos custos com a recolha, encaminhamento e tratamento de resíduos urbanos, diretos e indiretos, foi feito utilizando a média aritmética simples dos custos incorridos nos anos com as contas reportadas à ERSAR (2016, 2017 e 2018), atualizados pelo IHPC.

Excetuam-se

- Custo do tratamento de resíduos em alta
- Outros Subcontratos
- Alugueres de equipamentos
- Gastos de depreciação e amortização
- Gastos referentes à TGR

#### CUSTO DO TRATAMENTO DE RESÍDUOS EM ALTA

Para a previsão da produção e deposição de resíduos urbanos, em 2019, considerou-se a estimativa proposta pelo Departamento de Higiene Urbana, elaborada a partir dos primeiros oito meses do ano.

Também para 2020 se utilizou a previsão disponibilizada pelo DHU, a qual pressupõe

- A introdução da recolha dedicada de biorresíduos;
- O alargamento da recolha separativa porta-a-porta;
- O aumento da recolha separativa de verdes e, conseqüentemente,
- A redução da quantidade de resíduos indiferenciados.

TABELA 2 - PRODUÇÃO E DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS, PREVISÃO 2019-2024

ton

	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>RSU</b>	66.741,00	59.671,38	60.268,09	60.870,77	61.479,48	62.094,27
<b>RSU Verdes/ Biodegradáveis</b>	1.874,13	4.799,16	4.847,15	4.895,62	4.944,58	4.994,03
<b>RSU Monos</b>	8.808,81	8.456,46	8.541,02	8.626,43	8.712,70	8.799,82
<b>RCD1</b>	2.164,73	2.078,14	2.098,93	2.119,92	2.141,11	2.162,53
<b>RCD Cont.2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Terras</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Limpeza de ruas</b>	11.318,42	9.865,69	9.964,34	10.063,99	10.164,63	10.266,27
<b>TOTAL</b>	<b>90.907,09</b>	<b>84.870,82</b>	<b>85.719,53</b>	<b>86.576,73</b>	<b>87.442,49</b>	<b>88.316,92</b>

<b>Mercado Regulado<sup>1</sup></b>	<b>77.423,93</b>	<b>72.926,99</b>	<b>73.656,26</b>	<b>74.392,83</b>	<b>75.136,75</b>	<b>75.888,12</b>
---	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

Fonte: Divisão do Planeamento e Gestão de Recursos/ Departamento de Higiene Urbana, email de 9 de outubro de 2019

Para os anos seguintes considerou-se o aumento da produção de resíduos em 1% ao ano, para todos os tipos de resíduos.

Para o cálculo do custo do tratamento de resíduos em alta, tiveram-se em conta as tarifas aprovadas pela ERSAR para aplicação pela AMARSUL entre 2019 e 2021, assumindo-se o aumento da tarifa para os anos seguintes com igual intensidade à registada entre 2020 e 2021 (1,62%). Pressupôs-se a aprovação da candidatura da AMARSUL ao Aviso nº 11-2018-14 do PO SEUR e, conseqüentemente, a execução do protocolo a estabelecer entre a AMARSUL e o Município relativamente aos resíduos biodegradáveis, sem a existência de resíduos biodegradáveis com um teor de contaminantes fora dos limites de qualidade estabelecidos no referido protocolo e garantindo a produção de duas mil toneladas entregues na Central de Valorização Orgânica ao longo dos cinco anos de duração do protocolo. Pressupôs-se ainda que a aprovação da candidatura até ao final de 2019, entrando o protocolo em vigor no início de 2020 com o custo de 0,0€ por tonelada de biorresíduos<sup>2</sup> recolhidos pelo Município.

Assim obteve-se a previsão do custo do tratamento de resíduos em alta para o mercado regulado, conforme indicado no gráfico (Gráfico 1). Ele evidencia o aumento significativo deste custo em 2020, fruto do crescimento da tarifa que deverá vir a ser praticada pela AMARSUL<sup>3</sup>.

<sup>1</sup> Os resíduos de construção e demolição e os provenientes da limpeza de ruas não integram o mercado regulado.

<sup>2</sup> As partes entendem por Biorresíduos uma fração dos Resíduos Urbanos Biodegradáveis (RUB), considerando-se neles incluídos, os resíduos biodegradáveis de espaços verdes e os resíduos biodegradáveis alimentares e de cozinha das habitações, das unidades de fornecimento de refeições e de retalho e os resíduos similares das unidades de transformação de alimentos (Cf. Minuta de Protocolo de Colaboração entre a AMARSUL e o Município de Almada)

<sup>3</sup> Projeto de decisão sobre os proveitos permitidos totais e tarifa ajustados para 2020, ERSAR, o-005988/2019, de 31/07/2019

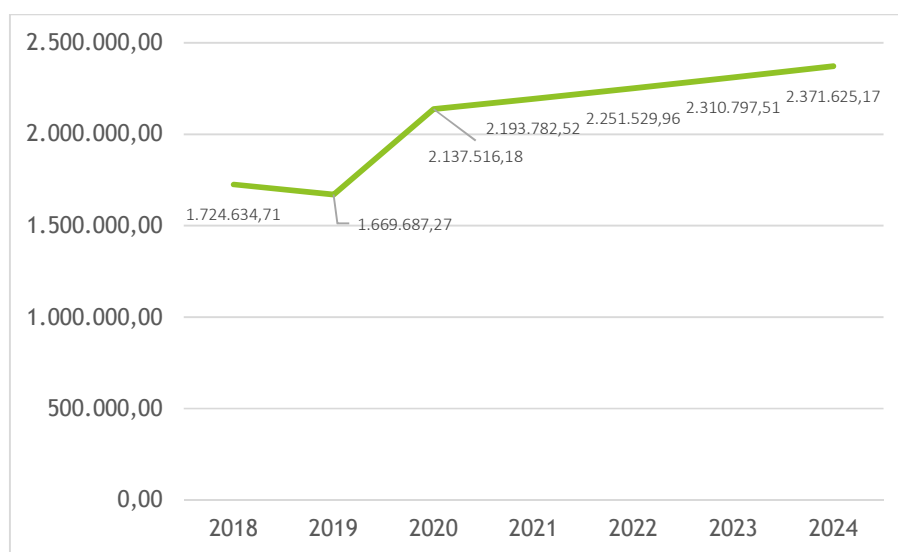
TABELA 3 - TARIFA A PRATICAR PELA AMARSUL

€

	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RU (exceto biodegradáveis)	20,48	29,70	30,18	30,67	31,16	31,67
Biodegradáveis	17,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GRÁFICO 1 - CUSTO DO TRATAMENTO DE RESÍDUOS EM ALTA, 2018-2024

€



#### OUTROS SUBCONTRATOS

Assumiu-se a manutenção do contrato de prestação do serviço de lavagem de contentores<sup>4</sup>, o contrato para a recolha de óleos usados e o contrato para a recolha e encaminhamento de monos e verdes.

#### ALUGUERES DE EQUIPAMENTOS

Considerando-se que a realização de investimentos na frota de recolha de resíduos, em 2019 e 2020, irá anular a necessidade de contratação do aluguer de viaturas, apenas nesse ano se manteve a contratação daquele serviço, a partir do verificado nos primeiros seis meses<sup>5</sup>.

<sup>4</sup> Renovação do contrato 31/2017 com a SUMA para 2019. Conta 62.2.3.6 do Plano de Contas da Geral

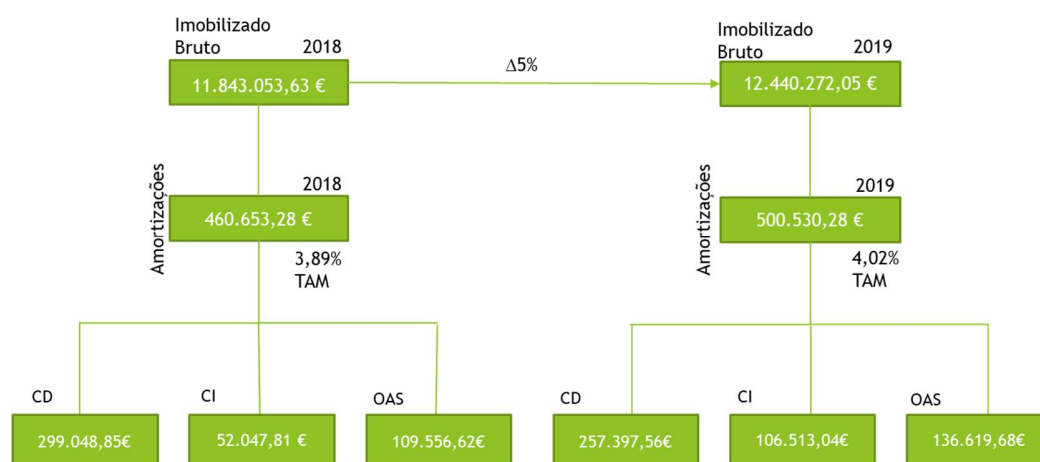
<sup>5</sup> Conta 62.2.19.2.01 do Plano de Contas da Geral, jan - jun

## GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO

Tendo em conta os investimentos executados e em curso em 2019 (ANEXO 1) e previstos para 2020 e 2021 (ANEXO 2)<sup>6</sup>, assim como os abates previstos<sup>7</sup>, pressupôs-se a correspondente variação do imobilizado bruto e a manutenção da tendência de aumento nos anos posteriores igual à verificada entre 2017 e 2018.

Para os equipamentos novos, considerou-se a taxa de amortização adequada ao tipo de equipamento e a manutenção da taxa média de amortização de 2018 para o restante imobilizado (3,89%).

A afetação do imobilizado à atividade de recolha e encaminhamento de resíduos corresponde à registada, em média, nos anos de 2017 e 2018.



CD – Custo direto  
 CI – Custo indireto  
 OAS – Outras atividades e serviços

## GASTOS REFERENTES À TGR

Para o cálculo dos gastos com a taxa de gestão de resíduos - *As entidades responsáveis por sistemas de gestão de fluxos específicos de resíduos, individuais ou integrados, de sistemas de gestão de resíduos urbanos multimunicipais ou intermunicipais, de instalações de incineração e deposição de resíduos, estão obrigadas ao pagamento de uma taxa de gestão de resíduos visando compensar os custos administrativos de acompanhamento das respetivas atividades, incentivar a redução da produção de resíduos, estimular o cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de gestão de resíduos e melhorar o desempenho do sector* – partiu-se da previsão da produção e deposição de resíduos pressupondo para o futuro a proporção média de resíduos sobre os quais incide a TGR verificada nos anos de 2015-2018 (96,9%), bem como os seus valores conforme definidos no decreto-lei nº 178/2006, que prevê o seu aumento gradual, atingindo em 2019 os 9,9€/ tonelada e, em 2020 os 11€/ tonelada.

<sup>6</sup> Departamento de Higiene Urbana, email de 20/08/2019

<sup>7</sup> Departamento de Higiene Urbana, email de 9/10/2019

Não sendo conhecidos os valores da TGR para depois de 2020, pressupôs-se o prosseguimento da tendência de desaceleração do crescimento que se verifica desde 2015.

**TABELA 4 - VALOR DA TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS (PREVISÃO)**

€

2019	2020	2021	2022	2023	2024
9,9	11	12,1	13,2	14,3	15,4

Fonte: 2019 e 2020 - DL nº 178/2006 de 5 de setembro

Estes valores são objeto de minoração para os resíduos passíveis de valorização, aspeto que não foi levado em linha de conta na projeção dos valores futuros. Deste modo, melhores práticas de recolha separativa tenderão a diminuir a quantidade de resíduos depositada em aterro e, conseqüentemente, o montante total de TGR a pagar.



**TABELA 5 - TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS, PREVISÃO 2019-2024**

€

	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>TGR com IVA suportado</b>	842.348	954.126	1.059.318	1.166.288	1.281.330	1.399.348

A Taxa de Gestão de Resíduos suportada pelo Município diz respeito ao conjunto dos resíduos recolhidos, independentemente de integrarem o mercado regulado ou não. Para efeitos do cálculo da taxa a recair sobre os utilizadores do serviço de gestão de resíduos consideraram-se apenas os resíduos que integram o mercado regulado, assumindo-se que a que recai sobre os restantes tipos de resíduos são suportados pelo orçamento municipal, como, aliás, acontece com o pagamento da deposição de resíduos que não integram aquele mercado.

#### JUROS

Foram considerados os juros dos contratos de leasing que financiaram os investimentos em 2019 e 2020.

#### GASTOS TOTAIS

A partir do conjunto de pressupostos que se expuseram é possível prever os custos da recolha, encaminhamento e tratamento de resíduos. A tabela seguinte apresenta aqueles custos e evidencia o seu aumento muito significativo no ano de 2020, quer em consequência do aumento da taxa praticada pela AMARSUL, quer da TGR, quer ainda dos investimentos realizados, em curso e previstos para 2019 e 2020, com os conseqüentes efeitos no volume de amortizações.

TABELA 6 - EVOLUÇÃO DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS COM A RECOLHA, ENCAMINHAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, 2019-2024

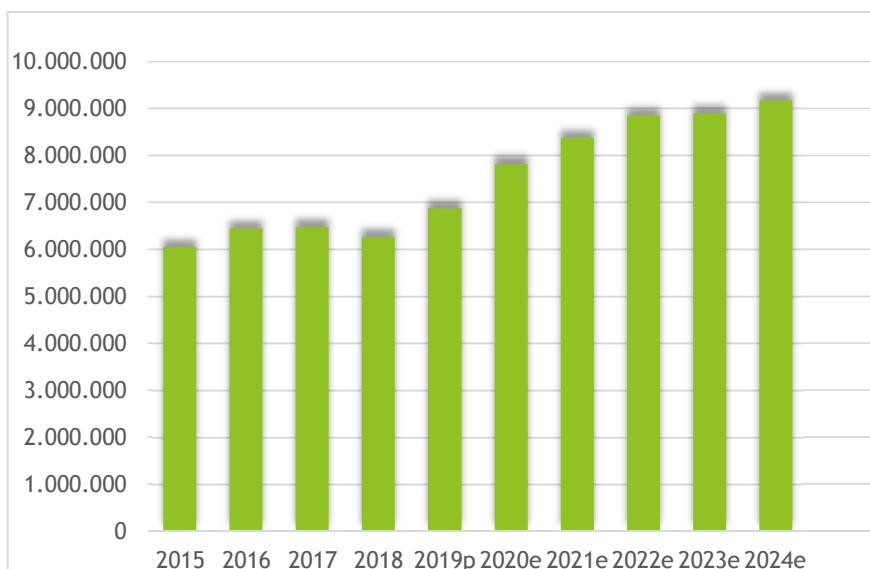
€

<u>Gastos totais</u>	2019p	2020p	2021p	2022p	2023p	2024p
<b>CMVMC</b>	<b>432.133</b>	<b>437.319</b>	<b>443.004</b>	<b>448.763</b>	<b>454.597</b>	<b>460.506</b>
FSE-Custo do tratamento de resíduos em alta	1.669.687	2.137.516	2.193.783	2.251.530	2.310.798	2.371.625
FSE-Outros Subcontratos	87.377	354.559	359.168	363.838	368.568	373.359
FSE-Electricidade	23.129	23.407	23.711	24.019	24.332	24.648
FSE-Combustíveis	42.274	42.782	43.338	43.901	44.472	45.050
FSE-Rendas de edificios	0	0	0	0	0	0
FSE-Alugures de equipamentos	270.815	0	0	0	0	0
FSE-Comunicações-portes de correio	0	0	0	0	0	0
FSE-Comunicações-telefonos/telemóveis	6.956	7.039	7.131	7.223	7.317	7.413
FSE-Comunicações-internet	10.168	10.290	10.423	10.559	10.696	10.835
FSE-Seguros- Multiriscos	1.877	1.899	1.924	1.949	1.974	2.000
FSE-Seguros- Responsabilidade civil	714	723	732	741	751	761
FSE-Seguros- Frota	16.892	17.095	10.768	10.770	10.772	10.774
FSE-Transporte de mercadorias	0	0	0	0	0	0
FSE-Honorários	2.686	2.718	2.754	2.789	2.826	2.862
FSE-Contencioso e notariado	0	0	0	0	0	0
FSE-Conservação e reparação	489.945	495.824	501.776	508.299	514.907	521.601
FSE-Publicidade e propaganda	0	0	0	0	0	0
FSE-Limpeza, higiene e conforto	41.128	41.621	42.162	42.710	43.266	43.828
FSE-Trabalhos especializados	8.933	9.040	9.224	9.412	9.604	9.800
FSE- Outros FSE (todos os não discriminados acima)	121.462	122.919	124.800	126.712	128.654	130.628
<b>FSE</b>	<b>2.794.043</b>	<b>3.267.433</b>	<b>3.331.695</b>	<b>3.404.454</b>	<b>3.478.936</b>	<b>3.555.183</b>
Gastos com pessoal	2.475.974	2.505.685	2.555.783	2.606.901	2.659.061	2.712.285
Gastos de depreciação e amortização	363.911	758.577	1.095.812	1.346.099	1.166.048	1.203.052
Gastos referentes a TRH/TGR	809.727	847.441	941.507	1.037.369	1.135.055	1.234.590
Provisões (aumentos)						
Juros e gastos similares suportados	1.535	5.357	4.099	2.836	1.565	337
Outros custos e perdas operacionais						
Custos e perdas extraordinários						
<b>Total</b>	<b>6.877.323</b>	<b>7.821.811</b>	<b>8.371.899</b>	<b>8.846.421</b>	<b>8.895.262</b>	<b>9.165.954</b>



GRÁFICO 2 - GASTOS TOTAIS, 2015-2024

€



Nos gastos totais os custos diretos assumem o protagonismo, constituindo pelo menos 90% do custo total, com os custos com pessoal e o tratamento de resíduos a responderem por cerca de 60% do total.

O investimento previsto para 2019 e 2020 reflete-se no aumento da importância da despesa com amortizações que, dos cerca de 6% em 2019, passa a corresponder a cerca de 10%, em 2021.

GRÁFICO 3 - COMPOSIÇÃO DOS GASTOS TOTAIS, 2019

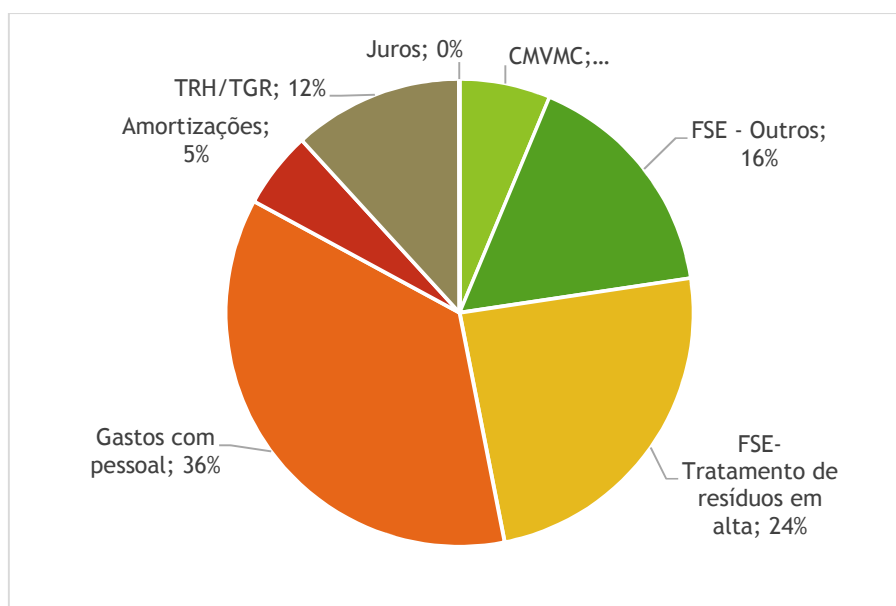
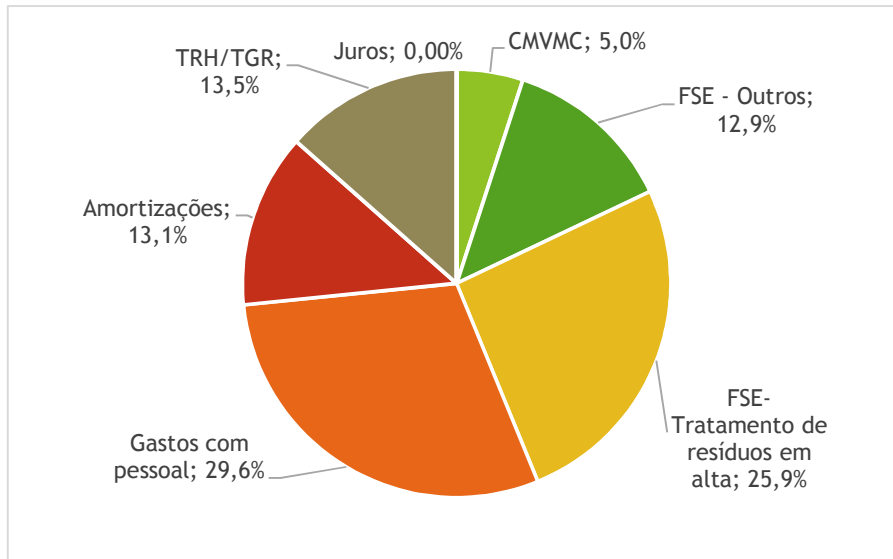


GRÁFICO 4 - COMPOSIÇÃO DOS GASTOS TOTAIS, 2024



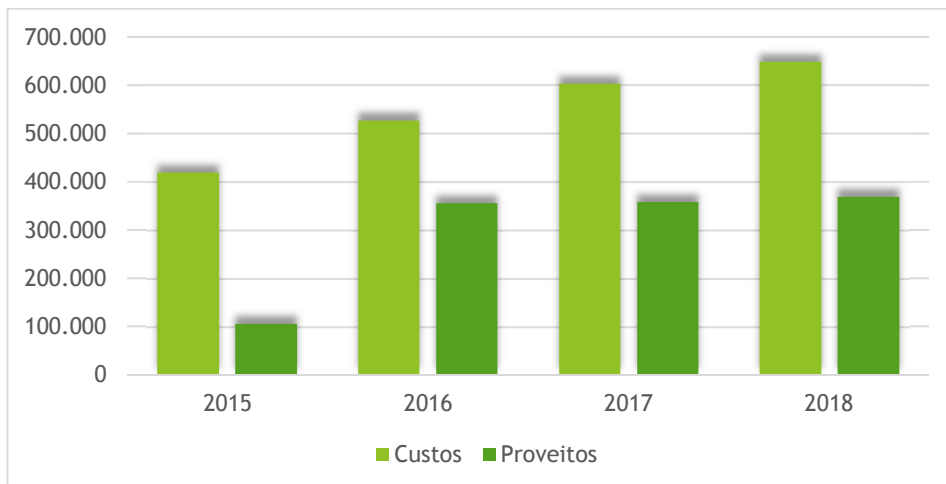
### Proveitos

A TGR

Os proveitos da Taxa de Gestão de Resíduos cobrada aos utilizadores do serviço de gestão de resíduos urbanos têm ficado muito aquém do respetivo custo, eventualmente em resultado da dificuldade em estimar o seu montante. Ela é, assim, um contributo importante para o *deficit* tarifário.

GRÁFICO 5 - CUSTOS E PROVEITOS DA TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS, 2015-2018

€



Fonte: Reporte de Contas à ERSAR, 2015, 2016, 2017, 2018

## AS TARIFAS DE DISPONIBILIDADE E VARIÁVEIS

De acordo com o Regulamento Tarifário, as tarifas devem ser definidas de forma a refletirem a recuperação de custos, tendo em conta a necessidade de respeitar a garantia de acessibilidade económica.

De acordo com a Recomendação IRAR nº 01/ 2009, os tarifários de gestão de resíduos devem compreender uma componente fixa e uma componente variável, as quais devem ser diferenciadas consoante os utilizadores finais sejam do tipo doméstico ou não doméstico.

Os custos são recuperados através da cobrança de tarifas a definir do seguinte modo, conforme definido no Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (Regulamento ERSAR, nº 52/2018):

- a) Repartição dos proveitos tarifários a recuperar através da aplicação das tarifas de disponibilidade e das tarifas variáveis, decorrente do coeficiente  $\phi$  definido pela entidade titular;
- b) Para cada um dos proveitos tarifários parciais, resultantes da divisão estabelecida na alínea anterior, é definida uma afetação entre proveitos tarifários de utilizadores finais domésticos e de não domésticos, determinada pelos coeficientes  $\square$  para tarifas de disponibilidade  $\tau$  para tarifas variáveis, a definir pela entidade titular;
- c) As tarifas de disponibilidade e variáveis aplicáveis a utilizadores finais, domésticos e não domésticos, resultam da divisão dos proveitos tarifários parciais resultantes da alínea anterior pelo número estimado de utilizadores finais ou pelas quantidades estimadas de resíduos resultantes da recolha indiferenciada, respetivamente.

Em 2019, as tarifas de disponibilidade eram responsáveis por 25,08% das receitas tarifárias e nelas os consumidores domésticos respondiam por 86,38%. Nas tarifas variáveis, indexadas ao consumo de água, os consumidores domésticos correspondiam a 45,42% das receitas.

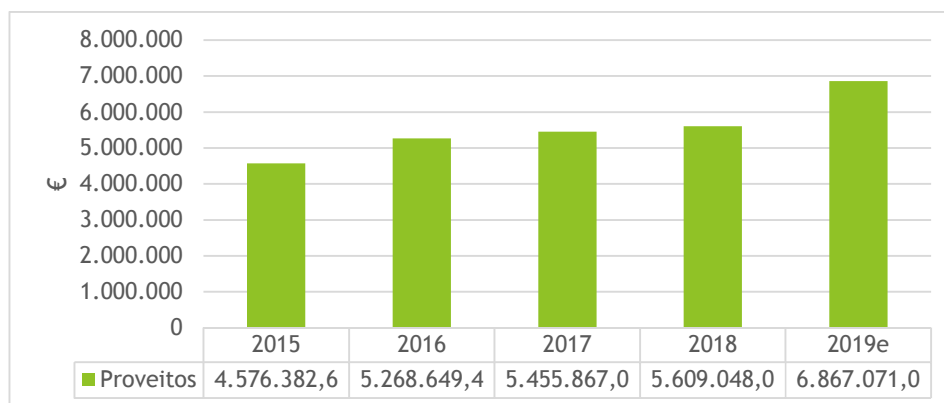
TABELA 7 - PARÂMETROS DE REPARTIÇÃO DOS PROVEITOS TARIFÁRIOS, 2019

$\phi$ (disponibilidade/ total)	25,08%
$\square$ (domésticos/ disponibilidade)	86,38%
$\tau$ (domésticos/ variável)	45,42%

A importância que assume a tarifa de disponibilidade no conjunto dos proveitos tarifários indica o objetivo de desmotivação do consumo, assim como o peso dos consumidores e do consumo doméstico o benefício concedido a este tipo de utilizadores que constituíam, em 2019 (julho), 92% do total, sendo responsáveis por 72,5% (2018) do total do volume de água consumida.

GRÁFICO 6 – PROVEITOS<sup>(1)</sup> DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

€



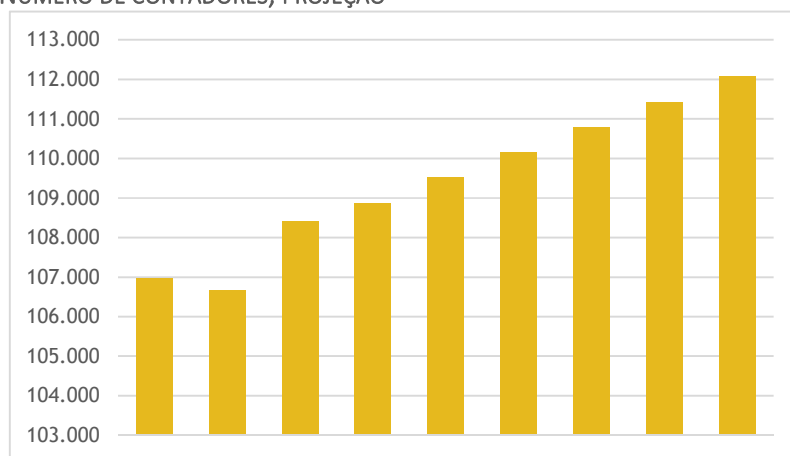
(1) Proveitos tarifários+ subsídio ao tarifário social

Fonte: Reporte de Contas do Município de Almada à ERSAR; Fundamentação económico-financeira novo tarifário do serviço de gestão de resíduos, Proposta para 2015, aprovada em reunião da Câmara Municipal de Almada em 3 de junho de 2015; Proposta de Deliberação 1.3.01 de 3 de junho de 2015

CAIXA 1 - EVOLUÇÃO DE UTILIZADORES E CONSUMOS

Para o cálculo da tarifa importa dispor do número de utilizadores domésticos e não domésticos, bem como do volume de água consumida à qual se encontra indexada a tarifa de resíduos urbanos. Assim, projetou-se o número de contadores a partir do comportamento registado entre 2016 e 2018. O consumo de água para 2019 e 2020 foi estimado pelos SMAS a partir do acréscimo verificado nos primeiros oito meses de 2019 relativamente ao ano anterior. O volume de água consumida a partir de 2021 pressupõe o consumo de água por contador constante (84m<sup>3</sup> nos contadores domésticos e 380m<sup>3</sup> nos contadores não domésticos), Assim projeta-se para o período 2020-2024 um crescimento do número de contadores que atingirá os 112 mil em 2024 a que corresponderá um consumo de água de utilizadores domésticos de 8,7 M m<sup>3</sup> e de não domésticos de 3, 4 M m<sup>3</sup>.

GRÁFICO 7 - NÚMERO DE CONTADORES, PROJEÇÃO



Fonte: 2016-2018 - SMAS

O Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos, Imagem, Limpeza e Higiene Urbana da Câmara Municipal de Almada disponibiliza tarifários sociais (artigo 45<sup>a</sup>)

- Aos utilizadores domésticos cujo agregado familiar possua um rendimento per capita inferior a metade da retribuição mínima mensal garantida e se encontrem em situação de carência económica, comprovada pelo sistema de segurança social;
- A utilizadores que sejam entidades sem fins lucrativos, com fracos recursos económicos e cuja ação social seja considerada relevante (instituições particulares de solidariedade social e outras pessoas coletivas de utilidade pública).

Esse tarifário consiste

- No caso dos utilizadores domésticos, na isenção das tarifas de disponibilidade e das tarifas variáveis até 5m<sup>3</sup> mensais;
- No caso dos utilizadores não domésticos, na aplicação das tarifas de disponibilidade e variável para utilizadores domésticos.

O Regulamento Tarifário resultante da revisão do Regulamento nº 52/ 2018, define no seu artigo 22º que o financiamento dos tarifários sociais é suportado pela entidade titular.

Mantiveram-se os parâmetros da tarifa social atualmente aplicados e constantes no Regulamento Municipal.

Assume-se que os consumidores com carência económica, ou como tal identificados, domésticos e não domésticos, mantêm uma proporção semelhante à que vêm registando nos últimos meses, quer do ponto de vista do número de consumidores, quer dos consumos.

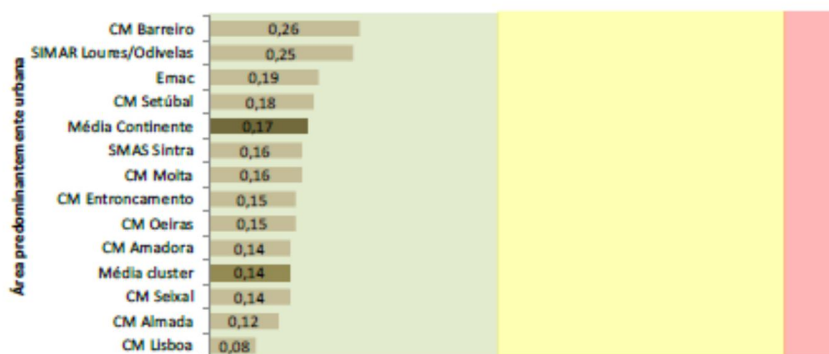
## ALMADA NO CONTEXTO REGIONAL

Consultada a informação disponível, é possível constatar encontrar-se o Município de Almada com uma melhor acessibilidade económica ao serviço de recolha de resíduos relativamente ao conjunto dos municípios da Área Metropolitana de Lisboa com características semelhantes (cluster) e uma menor cobertura de custos.

A acessibilidade económica do serviço é definida como o peso do encargo médio com o serviço de gestão de resíduos urbanos no rendimento médio disponível por agregado familiar na área de intervenção do sistema.

Considerando a informação mais recente disponível (2017) o Município de Almada apresenta a segunda melhor acessibilidade do serviço entre os municípios das regiões Centro e Lisboa predominantemente urbanos, apenas com o Município de Lisboa a apresentar melhor acessibilidade.

FIGURA 1 - ACESSIBILIDADE ECONÓMICA DO SERVIÇO, 2017



Fonte: ERSAR, RASARP 2018

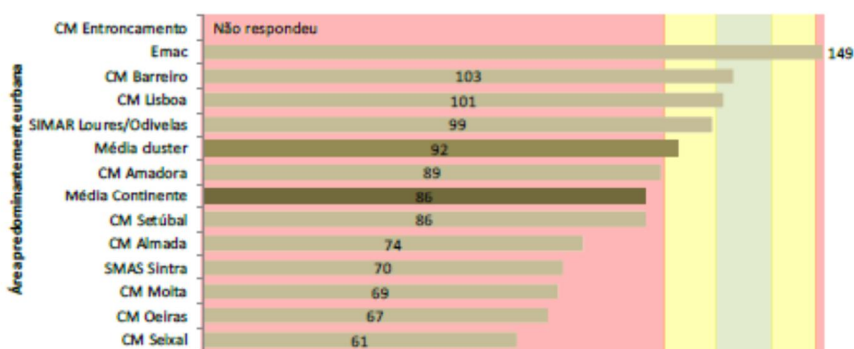
TABELA 8 – ACESSIBILIDADE ECONÓMICA DO SERVIÇO - O MUNICÍPIO NO QUADRO DAS ÁREAS PREDOMINANTEMENTE URBANAS DAS REGIÕES CENTRO E LISBOA, 2016-2017

Acessibilidade económica ao serviço		
	2016	2017
Média Cluster	0,17	0,14
CM Almada	0,13	0,12

Fonte: ERSAR, RASARP 2018

A cobertura dos gastos, por seu lado, é o rácio entre os rendimentos tarifários, outros rendimentos e subsídios ao investimento e os gastos totais. A este nível, Almada encontra-se próximo da média do Continente, embora abaixo, com 74%, face à média do cluster de 92%.

FIGURA 2 - COBERTURA DE GASTOS, 2017



Fonte: ERSAR, RASARP 2018

TABELA 9 – COBERTURA DE CUSTOS - O MUNICÍPIO NO QUADRO DAS ÁREAS PREDOMINANTEMENTE URBANAS DAS REGIÕES CENTRO E LISBOA, 2016-2017

Indicador Cobertura de Custos		
	2016	2017
Média Cluster	87	92
CM Almada	72	74

Fonte: ERSAR, RASARP 2018

## CÁLCULO DA TARIFA

O Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos, Imagem, Limpeza e Higiene Urbana da Câmara Municipal de Almada (artigo 43º) define que pela prestação do serviço de gestão de resíduos urbanos são faturadas aos utilizadores finais:

- a. *A tarifa de disponibilidade de gestão de resíduos, devida em função do intervalo temporal objeto de faturação e expressa em euros por cada trinta dias;*
- b. *A tarifa variável de gestão de resíduos, devida em função da quantidade água consumida durante o período objeto de faturação e expressa em euros por m<sup>3</sup>;*
- c. *As tarifas de serviços auxiliares devidas por cada serviço prestado em função da unidade correspondente;*
- d. *O montante correspondente à repercussão do encargo suportado pela entidade gestora relativo à taxa de gestão de resíduos, nos termos da Portaria nº 72/2010, de 4 de fevereiro.*

De acordo com o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, *os tarifários aplicáveis aos utilizadores finais domésticos devem conter-se no limiar da acessibilidade económica, nos termos definidos pela ERSAR no sistema de avaliação da qualidade do serviço, devendo, quando necessário, recorrer-se à subsídio, determinada e suportada pela entidade titular, para assegurar o referido limiar.* (art.º 44º, Regulamento ERSAR, nº 52/2018).

Assim, tendo em conta os custos identificados e os valores dos parâmetros aplicados em 2019, os quais mantêm o maior peso dos custos recuperados por via da tarifa variável, em detrimento da tarifa de disponibilidade e o maior peso relativo dos consumidores não domésticos na recuperação de custos, quer ao nível da tarifa de disponibilidade, quer ao nível da tarifa variável, beneficiando, assim, o consumidor doméstico, calcularam-se as tarifas, de disponibilidade e variáveis, para consumidores domésticos e não domésticos, que garantem a total cobertura de custos.

TABELA 10 - TARIFÁRIO 2020-2024

	Domésticos		Não domésticos	
	Disponibilidade	Variável	Disponibilidade	Variável
<b>2020</b>	1,2286	0,2782	2,3220	0,8907
<b>2021</b>	1,3021	0,2949	2,4417	0,9366
<b>2022</b>	1,3614	0,3083	2,5332	0,9717
<b>2023</b>	1,3459	0,3048	2,4854	0,9534
<b>2024</b>	1,3686	0,3099	2,5085	0,9622

16

Resulta, assim, para 2020 o tarifário que se propõe na tabela seguinte e que traduz aumentos entre 2% e 7% relativamente a 2019, garantindo níveis semelhantes de acessibilidade económica ao serviço.

TABELA 11 - TARIFAS, 2020

	Unidade	2019	2020	2020/2019
<b>Custos</b>		6.067.595	6.974.3714	
Utilizadores Domésticos				
Disponibilidade	(€/30 dias)	1,1533	1,2286	6,5%
Variáveis	(€/m <sup>3</sup> AA)	0,2732	0,2782	1,8%
Utilizadores Não-Domésticos				
Disponibilidade	(€/30 dias)	2,1969	2,3220	5,7%
Variáveis	(€/m <sup>3</sup> AA)	0,8672	0,8907	2,7%

TABELA 12 - ACESSIBILIDADE ECONÓMICA DO SERVIÇO, 2020,  
MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS RELATIVAMENTE A 2019

2019	0,13
2020	0,13

TABELA 13 - GASTOS E PROVEITOS DO MUNICÍPIO

		2020	2021	2022	2023	2024
<b>GASTOS TOTAIS</b>		7 821 811 €	8 371 899 €	8 846 421 €	8 895 262 €	9 165 954 €
<b>PROVEITOS</b>						
<b>Tarifário normal</b>						
Domésticos	Disponibilidade	1 485 666 €	1 582 977 €	1 664 408 €	1 653 164 €	1 689 580 €
	Variável	2 331 417 €	2 484 161 €	2 612 008 €	2 594 298 €	2 651 429 €
Não Domésticos	Disponibilidade	208 348 €	222 195 €	234 388 €	231 956 €	237 020 €
	Variável	1 658 411 €	1 775 438 €	1 901 473 €	1 850 604 €	1 889 057 €

€



		2020	2021	2022	2023	2024
<b>Tarifário social</b>						
Domésticos	Disponibilidade	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
	Variável	39 534 €	41 831 €	42 782 €	43 809 €	44 859 €
Não Domésticos	Disponibilidade	15 814 €	16 863 €	17 393 €	17 938 €	18 499 €
	Variável	379 017 €	404 223 €	416 616 €	429 874 €	443 471 €
<b>Subsidio ao tarifário social</b>		<b>856 163 €</b>	<b>902 703 €</b>	<b>919 984 €</b>	<b>938 564 €</b>	<b>957 447 €</b>
	TGR (€/m3)	0,0722 €	0,0797 €	0,0871 €	0,0946 €	0,1022 €
<b>TGR</b>		<b>847 441 €</b>	<b>941 507 €</b>	<b>1 037 369 €</b>	<b>1 135 055 €</b>	<b>1 234 590 €</b>
<b>TOTAL PROVEITOS</b>		<b>7 821 811 €</b>	<b>8 371 899 €</b>	<b>8 846 421 €</b>	<b>8 895 262 €</b>	<b>9 165 954 €</b>

TABELA 14 - ENCARGO PARA O UTILIZADOR DOMÉSTICO

2019

Tarifário normal				Tarifário Social		
m3	5	10	15	5	10	15
<b>Disponibilidade</b>	1,15	1,15	1,15	0	0	0
<b>Variável</b>	1,37	2,73	4,10	0	1,37	2,73
<b>TGR</b>	0,18	0,36	0,54	0,18	0,36	0,54
<b>Total</b>	2,70	4,24	5,79	0,18	1,73	3,27

2020 (Previsão)

Tarifário normal				Tarifário Social		
m <sup>3</sup>	5	10	15	5	10	15
<b>Disponibilidade</b>	1,28	1,28	1,28	0	0	0
<b>Variável</b>	1,44	2,89	4,33	0	1,44	2,89
<b>TGR</b>	0,42	0,85	1,27	0,42	0,85	1,27
<b>Total</b>	3,15	5,02	6,89	0,42	2,29	4,16

TABELA 15 - ENCARGO PARA O UTILIZADOR NÃO DOMÉSTICO

2019

Tarifário normal				Tarifário Social		
m3	5	10	15	5	10	15
<b>Disponibilidade</b>	2,20	2,20	2,20	1,15	1,15	1,15
<b>Variável</b>	4,34	8,67	13,01	1,37	2,73	4,10
<b>TGR</b>	0,18	0,36	0,54	0,18	0,36	0,54
<b>Total</b>	6,71	11,23	15,74	1,55	3,09	4,64

2020 (Previsão)

m <sup>3</sup>	Tarifário normal			Tarifário Social		
	5	10	15	5	10	15
<b>Disponibilidade</b>	2,43	2,43	2,43	1,28	1,28	1,28
<b>Variável</b>	4,55	9,09	13,64	1,44	2,89	4,33
<b>TGR</b>	0,42	0,85	1,27	0,42	0,85	1,27
<b>Total</b>	7,40	12,37	17,33	1,87	3,73	5,60

18

## TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS

A projeção do volume de resíduos produzidos e o aumento do valor da TGR induzem um crescimento sensível nos custos que lhe estão associados.

Assumindo a distribuição uniforme do encargo por todos os consumidores domésticos e não domésticos, obtém-se um aumento muito significativo do valor da taxa por metro cúbico de água consumida.

TABELA 16 - TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS, PREVISÃO 2020-2024

Proveitos/ Custos	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Proveitos</b>	847 441	941 507	1 037 369	1 135 055	1 234 590
<b>TGR (€/ m3)</b>	0,0722	0,0797	0,0871	0,0946	0,1022
<b>Variação (n/n-1)</b>	101%	122%	143%	164%	185%

## SERVIÇOS AUXILIARES

Para a cobertura de custos podem ainda contribuir os serviços auxiliares, aos quais poderia caber a receita necessária para cobrir o diferencial entre os custos associados à prestação dos serviços e os proveitos decorrentes das tarifas de disponibilidade e variáveis a consumidores domésticos e não domésticos.

São serviços auxiliares os *serviços prestados pela entidade gestora, de caráter conexo com o serviço de gestão de resíduos urbanos, mas que, pela sua natureza, nomeadamente pelo fato de serem prestados pontualmente por solicitação do utilizador ou de terceiro, são objeto de faturação específica. São serviços auxiliares, designadamente a desobstrução e lavagem de condutas prediais de rejeição de resíduos e as recolhas específicas de resíduos efetuadas a pedido do utilizador*<sup>8</sup>.

<sup>8</sup> Alínea r) do nº 2, do artigo 3º do Anexo II ao Regulamento nº 52/ 2018, da ERSAR – Revisão do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, publicado no Diário da República, 2ª Série – nº 16 de 23 de janeiro de 2018

No Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos, Imagem, Limpeza e Higiene Urbana da Câmara Municipal de Almada podem identificar-se como serviços auxiliares os resíduos urbanos de grandes produtores, cuja produção é superior a 1.100 litros e a recolha resulta de acordo entre o produtor e a entidade gestora (alínea c) do artigo 21º do Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos, Imagem, Limpeza e Higiene Urbana da Câmara Municipal de Almada).

Em 2019, a recolha de resíduos urbanos de grandes produtores por contentor de 800l encontrava-se taxada a 37,98€, perspetivando-se para 2020 o valor de 38,22€.

Atualmente não existe receita da recolha de resíduos de grandes produtores. Terá, portanto, que assumir-se que a prestação deste serviço deverá ter um duplo efeito de aumento de custos e de receitas que, considerando que o montante definido para a taxa corresponde à estimativa do custo associado à prestação do serviço, seriam apenas suficientes para cobrir o aumento do custo que a sua prestação acarretaria.

Se, no entanto, o serviço for efetivamente prestado, mas não cobrado, a sua cobrança poderá contribuir para o aumento da cobertura total de custos ou a sua não prestação para a redução do custo total, desse modo permitindo que, com a mesma tarifa, aumente a quota do custo coberta por proveitos tarifários.

## ANEXO 1

PLANO DE INVESTIMENTOS - DLU - Gestão de Resíduos Urbanos				
Plano de investimentos 2019	ESTIMADO	REALIZADO (valores sem IVA)	REALIZADO (valores com IVA)	STATUS
Viatura pesada (usada) para RU de 21 m <sup>3</sup> e chassis de 26 toneladas	223.860,00	181.990,00 €	223.847,70 €	Concluído
Viatura pesada (usada) para RU de 20 m <sup>3</sup> e chassis de 26 toneladas		179.995,00 €	221.393,85 €	Concluído
Viatura pesada para RU de 10/12 m <sup>3</sup> e chassis de 16/19 toneladas	141.460,00	109.800,00 €	135.054,00 €	Concluído
Viatura pesada para RSU de 17/20 m <sup>3</sup> e chassis de 26 toneladas	204.285,00	151.950,00 €	186.898,50 €	Concluído
Viatura pesada para RU de 17/20 m <sup>3</sup> e chassis de 26 toneladas	204.285,00	151.950,00 €	186.898,50 €	Concluído
Viatura pesada para RU de 17/20 m <sup>3</sup> e chassis de 26 toneladas com grua	227.494,00	175.675,00 €	216.080,25 €	Concluído
Viatura pesada para RU de 17/20 m <sup>3</sup> e chassis de 26 toneladas com grua	227.494,00	175.675,00 €	216.080,25 €	Concluído
Viatura pesada para RU de 17/20 m <sup>3</sup> e chassis de 26 toneladas com grua	227.494,00	175.675,00 €	216.080,25 €	Concluído
Viatura pesada para RU de 17/20 m <sup>3</sup> e chassis de 26 toneladas com grua	227.494,00	175.675,00 €	216.080,25 €	Concluído
Viatura pesada para RU de 17/20 m <sup>3</sup> e chassis de 26 toneladas com grua	227.494,00	175.675,00 €	216.080,25 €	Concluído
Lava contentores	233.700,00	€	€	Não realizado. Transita para 2021.
Autocompactor	30.000,00	€	€	Não realizado. Não transita.
Equipamento de lavagem	80.000,00	€	€	Em tramitação. Transita para 2020.
Sistema de gestão de resíduos	200.000,00	148.780,49 €	183.000,00 €	Em tramitação. A concluir até final do ano.
Acessórios para contentores - superfície + semi enterrados	300.000,00	18.179,25 €	22.360,48 €	Concluído
Acessórios para contentores - enterrados		112.828,00 €	138.778,44 €	Em tramitação. A concluir até final do ano.
Contentores de 800 e 1000l - 514 un		66.236,58 €	81.470,99 €	Concluído
Contentores de 120l - 600 un		13.958,00 €	17.168,34 €	Concluído

PLANO DE INVESTIMENTOS - DLU - Gestão de Resíduos Urbanos

Contentores de 3000l enterrados - 1 ilha		45.900,00 €	56.457,00 €	Investimento a realizar em 2020 (lançamento do procedimento em 2019)
Viatura de 14 toneladas com grua para recolha de monos		€	€	Em tramitação. Transita para 2020.
Viatura de 14 toneladas com grua para recolha de monos		€	€	Em tramitação. Transita para 2020.
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>2.755.060,00</b>	<b>2.059.942,32</b>	<b>2.533.729,05</b>	

## ANEXO 2

Plano de investimentos 2020	2020 (estimativa, valores com IVA)	2021 (estimativa, valores com IVA)
2 Viaturas pesada para RU - bicompartimentada para recolha porta a porta	5,00 €	440.000,00 €
Viatura mista de recolha e lavagem de contentores	5,00 €	230.000,00 €
Sistema de gestão de resíduos (contrato vigente)	100.000,00 €	
Sistema de gestão de resíduos (ampliação para mais viaturas RU)		135.000,00 €
Acessórios para contentores	180.000,00 €	
Aquisição e instalação de 45 ilhas ecológicas (Costa + Almada)	2.130.000,00 €	
Aquisição e instalação de contentores semi-enterrados (Bairros da Caparica)	60.000,00 €	300.000,00 €
Contentores de 120l (8.000 un)	46.000,00 €	200.000,00 €
Equipamento de lavagem de contentores enterrados	75.522,00 €	
Viatura de 7 toneladas sem caixa (para equipamento de lavagem)	44.280,00 €	
2 viaturas de 14 toneladas com grua para recolha de monos	211.068,00 €	
4 viaturas de 14 toneladas com grua para recolha de monos	225.000,00 €	225.000,00 €
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>3.351.877,20 €</b>	<b>1.809.997,20 €</b>